

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 029/2.023.

PARECER - PLO Nº 29/2023

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 029/2.023, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, com a emenda de nº 01/23, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, com sugestão de emenda, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 60.000,00, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual, exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO

ASSINATURA DIGITAL

